RESOLUÇÃO Nº 33/09-COUN

Altera o item 7 do § 2º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Paraná, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 028/09 exarado pelo Conselheiro Vicente Pacheco no processo nº 087825/2009-07 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

- Art. 1° Alterar o item 7, § 2° do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 10. As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógicos compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.

(...)

§ 2º Serão os seguintes os setores do ensino profissional e pesquisa aplicada:

(...)

- 7. Setor de Educação Profissional e Tecnológica."
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 27 de agosto de 2009.

Zaki Akel Sobrinho Presidente